

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: e63731fg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/03/2016 Requerimento nº 66/2016 Protocolo nº 652/2016 Processo nº 148/2016</p>
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>	

Com arrimo no art. 177, *caput c/c* o art. 443 e seguintes todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEIRO à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que autorize a convocação de Audiência Pública, a ser realizada dia **26 de abril de 2016 (terça-feira) às 14h**, no Auditório Milton Figueiredo situado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com a finalidade de debater o cumprimento da Lei Complementar n.º 527, de 10 de fevereiro de 2014, bem como o descumprimento de dispositivo da Lei n.º 10.311/2015, as quais garantem o repasse de 10% (dez por cento) do Fundo de Erradicação à Pobreza às instituições voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência.

Para a presente Audiência, REQUEIRO sejam convidados:

- Os senhores Deputados Estaduais; Os senhores Secretários de Estado de Fazenda, Planejamento, Educação e o Secretário de Trabalho e Assistência Social; Os Prefeitos, Secretários e Assistentes Sociais dos municípios; Os Presidentes e Diretores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso; Presidentes das Associações Pestalozzi;

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Março de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Audiência Pública visa discutir com a sociedade mato-grossense o repasse de 10% do valor arrecadado pelo Fundo de Erradicação à Pobreza para instituições voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência, tendo em vista que esse Fundo armazena grande parte dos recursos públicos arrecadados.

Cumprir consignar que o referido repasse é garantido pela Lei Complementar nº 527, de 10 de fevereiro de 2014 e pela Lei Ordinária 10.311, de 14 de setembro de 2015 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Contudo, o Fundo tem perdido sua finalidade, visto que tem sido utilizado como regra, para pagamento de despesas com pessoal, uma vez que alteração legislativa dos Fundos objetivou instituir uma exceção, ou seja, sempre que for, extraordinariamente, necessário o recurso dos Fundos poderiam ter utilização diversa para qual fora instituído.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Audiência Pública para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Março de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual